



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2606

De 29 de Dezembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 500.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 SERVIÇOS DO ENSINO DE 1º GRÁU
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programática: 08.42.427.1.33

CR\$ 500.000.000,00 - Ficha 114

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, 'item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

29 de Dezembro de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 118

Eu Edgar Benini, registrei.